

#### **ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

#### **Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico – Serviço de Economia e Inovação**

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Marta Cordeiro, na qualidade de Presidente; Pedro Nunes e Rute Oliveira, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve como ordem de trabalhos:

**PONTO ÚNICO:** Análise das exposições em sede de audiência prévia da fase de admissão e exclusão de candidaturas.

No passado dia cinco de abril de dois mil e vinte e um, terminou o período de audiência prévia da fase de admissão e exclusão de candidaturas, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para o Serviço de Economia e Inovação, conforme publicado em Diário da República Aviso (extrato) n.º 3045/2021, de 18 de fevereiro, D.R., 2.ª série, N.º 34, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202102/0405.

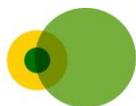
O Júri procedeu à análise das exposições rececionadas nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante Portaria, e de acordo com o aviso e oferta de abertura supramencionados. Desta forma, de seguida encontram-se indicadas as exposições recebidas e das deliberações tomadas:



# ALVALADE

Junta de Freguesia

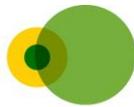
Nome do Candidato	Resumo da exposição/reclamação do Candidato	Deliberações
Adriana Toledo Pereira	<p>Reclamação por ter sido apresentado no ato da candidatura, o certificado de habilitações de grau de bacharel e/ou licenciatura e/ou mestrado e não ter sido considerado como tendo a habilitação exigida (12.º ano de escolaridade).</p>	<p>O Júri deliberou, por unanimidade, deferir as reclamações e admitir as candidaturas ao procedimento concursal.</p> <p>O Júri deliberou ainda, por unanimidade, admitir todas as demais candidaturas, anteriormente excluídas nas mesmas condições que estes candidatos.</p>
Albertino Emanuel Soares		
Ana Lúcia Peixoto Coelho Pereira		
Ana Rita da Silva Martinho Calhanas Figueira Amorim		
Ana Teresa Cordeiro Ferreira		
André Gonçalo Fernandes Gomes de Sousa Roxo		
Carla Filipa Gama Dourado Lopes		
Catarina Pires Valente Marques Ramos		
Catarina Sousa Silva		
Cátia Sofia Mineiro Rodrigues		
Diana Marques Silva		
Edgar Alexandre Piazzentim Ferreira da Mota e Sousa		
Fernanda Margarida Assis Barbas Costa Coutinho		
Francisco Silva e Sousa		
Fúlvia Cassandra Neves Ramos		
Inês Cristina Bárbara		
Inês Gomes Gama de Jesus		
Joana de Cerveira Saraiva Coelho		
Júlio Alexandre Coelho Vaqueiro		
Lara Raquel Caldeira Ferraz		
Lúcio Fernando e Silva de Loureiro		
Miguel Henrique Miranda		
Patrícia Alexandra Festas Marinho		
Ricardo Manuel Carvalho de Melo Cabrita		
Rodrigo Alexandre Barreira da Silva		
Sandra Bernardino Borges		
Sónia Cristina Camacho Simões		
Sónia Marlene da Silva Teles		



# ALVALADE

Junta de Freguesia

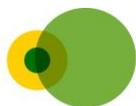
Nome do Candidato	Resumo da exposição/reclamação do Candidato	Deliberações
Susana Isabel Magalhães Loureiro da Costa		
Telma Filipa Lopes Alves		
Vanessa Laginha de Castro Rocha		
Vanessa Paulina Caldeira Ferraz		
Ana Isabel Milhanas Machados	Reclamação por ter sido apresentado no ato da candidatura, o certificado de habilitações de frequência da licenciatura e não o certificado do 12.º ano de escolaridade.	
Cláudia Sofia de Almeida Braz	Alteração do nome para Carla Sofia de Almeida Braz.	O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à correção do nome da candidata.
Cristiana Sofia Martins da Silva		
Joana Silva	Questiona o motivo de exclusão. Não foi apresentado qualquer documento por parte das candidatas.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer as candidatas de que não apresentaram qualquer certificado de habilitações no ato da sua candidatura, de acordo com a alínea a) do ponto 7.4 da descrição integral da oferta OE202102/0405. Desta forma, é indeferida a reclamação e mantida a exclusão do procedimento concursal.
João Alexandre dos Santos Rodrigues do Nascimento	Questiona o significado dos motivos de exclusão e apresenta o certificado do 12.º ano.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o candidato de que não apresentou qualquer certificado de habilitações no ato da sua candidatura de acordo com a alínea a) do ponto 7.4 da descrição integral da oferta OE202102/0405. Contudo, considera-se o certificado de habilitações que o candidato apresentou em sede de audiência prévia. O Júri deliberou ainda, manter a exclusão do procedimento concursal, por não



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nome do Candidato	Resumo da exposição/reclamação do Candidato	Deliberações
		ter declarado os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ponto 7.5 da descrição integral da oferta OE202102/0405.
João Carlos Mira Gaspar	Indica que não apresentou o boletim de vacinas, o qual apresenta agora.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o candidato de que não declarou os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ponto 7.5 da descrição integral da oferta OE202102/0405. Desta forma, é mantida a exclusão do procedimento concursal.
Karina Keiko Hamada Ferreira	Questiona o porquê do certificado de habilitações não ter sido considerado.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer as candidatas de que não apresentaram o reconhecimento das habilitações literárias para o sistema português. Desta forma, são mantidas as exclusões do procedimento concursal.
Priscila Tavares da Mata de Oliveira	Reclamação indicando que possui duas licenciaturas no Brasil.	
Liliana Marisa Gonçalves Guedes	Questiona o motivo de exclusão.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer as candidatas de que não declararam no ato da sua candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ponto 7.5 da descrição integral da oferta OE202102/0405. Desta forma, são mantidas as exclusões do procedimento concursal.
Maria João Medeiros Leal	Comunicação de que por lapso não enviou o formulário de candidatura, o qual apresenta agora.	
Vanita Diodita Fernandes	Comunicação informando que o formulário de candidatura foi apresentado com erro no envio das páginas.	
Andreia Sofia Almeida de Sousa	Apresentação do certificado de habilitações do 12.º ano.	O Júri deliberou, por unanimidade, considerar o certificado de habilitações apresentado em sede de audiência prévia, e desta forma
Miriam Valente de Almeida		
Pedro Jaime de Morais Rodrigues		



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nome do Candidato	Resumo da exposição/reclamação do Candidato	Deliberações
Sónia Cristina Nunes Jorge Monteiro		deferir a reclamação e admitir as candidaturas ao procedimento concursal.
Telma Filipa Rocha Cordeiro		
Maria Rita Borralho Pacheco	Reclamação indicando que possui o 12.º ano de escolaridade.	O Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer a candidata de que o certificado de habilitações apresentado no ato da sua candidatura não atesta a conclusão do nível de escolaridade (o certificado encontra-se ilegível na zona que indica a frequência e/ou conclusão do nível de escolaridade). Na impossibilidade de verificar o nível habilitacional, o Júri deliberou manter a exclusão do procedimento concursal.
Pedro Miguel Antunes dos Santos Gaspar Pinto	Reconhecimento que não enviou toda a documentação requerida. O candidato não reclama nenhum aspeto.	Não existe nada a deliberar.
Rosilma Ferreira da Silva Bandeirinha	Reconhecimento do grau académico de licenciado para Portugal.	O Júri deliberou, por unanimidade, considerar a equivalência das habilitações apresentado em sede de audiência prévia, e desta forma deferir a reclamação e admitir a candidatura ao procedimento concursal.

Posteriormente, o júri elaborou e aprovou, por unanimidade, a 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), na qual constam o(s) motivo(s) de exclusão atualizados de cada candidatura.

Após as diligências tomadas anteriormente, foi deliberado, por unanimidade, notificar por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria:



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- os candidatos que exerceram o seu direito em sede de audiência prévia da devida deliberação do Júri e da publicitação da 2.ª Lista de candidatos admitidos e excluídos;
- os candidatos que haviam sido excluídos por terem apresentado certificado de habilitações de nível superior ao exigido e que haviam sido excluídos;
- todos os restantes candidatos da publicitação da 2.ª Lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

I – 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos.

**O Júri**